



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 022.898/2015-8

Em cumprimento ao **Acórdão 6224/2016 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 24/5/2016, Ata 17/2016 (peça 13), foi notificado o **Sr. Cléber Gomes Espírito Santo**, ex-prefeito do Município de Filadélfia/TO, condenado ao pagamento de débito e multa por esse *decisum*, por meio do Ofício 0586/2016-TCU/SECEX-TO, de 30/5/2016 (peça 21).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 15/6/2016, conforme Aviso de Recebimento – AR à peça 25, encaminhado para o endereço constante da base de dados da Receita Federal (peça 17).

Transcorridos os prazos recursais em **30/6/2016**, o Sr. Cléber Gomes Espírito Santo não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão 6224/2016 – TCU – 2ª Câmara **transitou em julgado em 1º/7/2016** para o responsável acima identificado.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foi feito o registro no Sistema Cadirreg, em relação ao Sr. Cléber Gomes Espírito Santo, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 28.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização dos processos de cobrança executiva referente ao responsável Cléber Gomes Espírito Santo, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V, do artigo 43, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/ Sebex.

Secex/TO, em 6 de julho de 2016.

(Assinado eletronicamente)

MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0